

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cissomaul
EDIÇÃO: 2876
EDITADO EM: 28 / 06 / 21

DECRETO Nº 1466 , DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
132	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	10.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
153	12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	10.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
131	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
154	12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

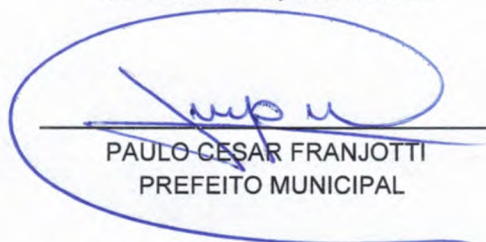
Anulação (-)

-20.000,00

DECRETO Nº 1466 , DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 18 de junho de 2021



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1466 , DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	132	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	153	12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	131	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	154	12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-10.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 18 de junho de 2021

 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL